



PROJETO DE LEI N. 158 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(Autoriza concessão de bolsas de estudos)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO ARPOVA:**

Art. 1º - Fica a UniRV – Universidade de Rio Verde autorizada a conceder bolsa de estudos para a realização de um treinamento Pós-Doutorado/Estágio Sênior na *United States Department of Agriculture – Pasture Systems and Watershed Management Research Unit*, localizada na *Penn State University*, no Estado da Pensilvânia, Estados Unidos da América – EUA, no valor de 40 (quarenta) horas aulas semanais, no nível de titulação do professor beneficiado, aos professores abaixo relacionados:

I – Professores June Faria Scherrer Menezes e Carlos César Evangelista de Menezes para realizarem o treinamento Pós-Doutoral no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º - Os professores beneficiados com a bolsa de estudos ficam obrigados a prestarem serviços à UniRV por prazo idêntico ao da duração da bolsa de estudos quando da conclusão do curso, obrigação esta que constará de compromisso a ser firmado entre o bolsista e a concedente do benefício, sob pena de restituição à UniRV do valor pago a título de bolsa de estudo, acrescido de correção monetária (INPC), juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor corrigido.

Parágrafo único – Se porventura os professores beneficiados não concluírem o curso para o qual obtiveram a bolsa de estudos, ou concluí-la fora do prazo estipulado, salvo a hipótese de prorrogação por parte da instituição, sujeitar-se-ão à restituição à UniRV dos valores recebidos na forma prevista no *caput* deste art. 2º.

Art. 3º - A concessão da bolsa de estudos é exclusiva para professores efetivos e estáveis, aprovados no Programa de Pós-Graduação, caso contrário, sujeitar-se-ão à restituição dos valores recebidos à UniRV, em conformidade com o art. 2º.

Parágrafo único. A bolsa de estudos concedida ensejará em licença integral por se tratar de curso realizado no exterior.



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

A POPULAÇÃO NO PODER

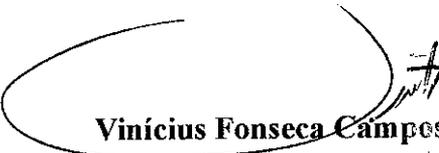
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048  
www.rioverde.go.gov.br

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 28 de novembro de 2017.**

  
**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

  
**Vinícius Fonseca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**

**Sebastião Lázaro Pereira**  
**REITOR DA UniRV**



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**  
A POPULAÇÃO NO PODER  
06/300/2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048  
www.rioverde.go.gov.br

Mensagem n. 133/2017

Rio Verde-GO, 28 de novembro de 2017.

**Ref.:** Projeto de Lei autorizando  
Concessão de bolsa de estudos a  
Professores da UniRV.

**Justificativa.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

As Universidades têm por atribuições a pesquisa, a produção científica em suas várias modalidades, a capacitação de seus professores, dentre outras atividades, não se limitando apenas a ministrar cursos superiores.

Nesta seara, é contínua a necessidade em capacitar e qualificar seu corpo docente e, de consequência, tenham estes o escopo de repassar aos acadêmicos os ensinamentos em que tiveram condições de aprimorar, compatibilizando e enriquecendo a Universidade em pé de igualdade, quiçá ultrapassando outras em termos de um ensino qualificado, não sendo diferente a intenção da UniRV.

A concessão de licença para Estágio Sênior no exterior está amplamente respaldada pelo art. 198 do Estatuto dos Servidores Municipais, bem assim o arts. 29, 30, I, §1º do Plano de Carreira dos Docentes da UniRV.

Estando amplamente fundamentado pela legislação, é inquestionável que a qualidade da graduação e pós-graduação está relacionada diretamente com a elevação da titulação do corpo docente, notadamente do estágio pós-doutoral que se apresenta como o meio por excelência da realização de estudos de alto nível, permitindo o pleno desenvolvimento de pesquisas objetivando a atualização, qualificação e capacitação de seus participantes.

Ebaseado nestas premissas, é necessário apoiar esforços institucionais voltados para a capacitação e qualificação dos docentes, visando o aprimoramento e elevando a qualidades das atividades de ensino e pesquisa.



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

A POPULAÇÃO NO PODER

GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048  
[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

Conhecendo a conjunção de interesses de Executivo e Legislativo,  
solicitamos a aprovação da matéria, ao tempo em que expressamos votos de alto apreço.

Respeitosamente,

**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**